

Universidade Federal de São Carlos Centro de Ciências Humanas e Biológicas - CCHB Programa de Pós-Graduação em Educação

Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



EDITAL nº 02/2022: PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL (DS) – MESTRADO E DOUTORADO - 2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd-So) da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção para cadastro de reserva de bolsistas para o exercício de 2023, destinado a alunos(as) regulares matriculados(as).

1. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS

1.1 As bolsas são destinadas aos(às) alunos(as) com possibilidade de dedicação integral ao Mestrado e Doutorado.

1.2 Pontuação

Critério	Detalhamento	Valor
	Participação em eventos acadêmicos, com apresentação de trabalho com tema relacionado à Educação, nos últimos 5 anos	0,25 sem publicação de resumo e 0,5 com publicação de resumo (máximo 2,0 pontos)
Acadêmico-	Artigos, livros e capítulos de livro acadêmico/científico publicados, aprovados para publicação nos últimos 5 anos	- 1,0 ponto para artigo publicado com Qualis CAPES - A1 a A4 - 0,5 ponto para artigo aprovado para publicação com Qualis CAPES - A1 a A4 - 0,8 ponto para artigo publicado com Qualis CAPES - B1 a B4 - 0,4 ponto para artigo aprovado para publicação com Qualis CAPES - B1 a B4 - 0,5 para cada livro ou capítulo de livro acadêmico/científico publicado
	Participação em PIBID / Programa de Residência Pedagógica / Iniciação Científica (concluída e comprovada)	TOTAL MÁXIMO:4,0 PONTOS, sendo no máximo 2,0 pontos em livros e/ou capítulos Iniciação científica: 1,0 ponto PIBID ou Residência Pedagógica:0,5 pontos
	(continue o compre value)	MAXIMO PARA ESSE ITEM: 1,0 ponto
	Ingressante no PPGEd pelo sistema de cotas (declaração de raça-etnia indígena, preto ou pardo ou deficientes)	1,0 ponto
Socioeconômico	Realização de todo o Ensino Fundamental em escola pública	0,5 ponto
	Realização de todo o Ensino Médio em escola pública	0,5 ponto
	Não recebe beneficios como aposentadoria, pensões e congêneres	1,0 ponto
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

1.2 O desempate será decidido pelo critério de idade: os(as) mais velhos(as) terão precedência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: os(as) alunos(as) deverão se inscrever pelo e-mail < bolsas.ppgedso@ufscar.br>, impreterivelmente entre os dias 12 e 15 de maio de 2022, mediante o preenchimento dos formulários anexos.

2.2 Documentação necessária:

- a) formulário de interesse pela Bolsa (Anexo A);
- b) pontuação por critérios **acadêmico-científicos**: Currículo Lattes documentado. Cada atividade informada no currículo somente será pontuada e validada se estiver devidamente comprovada pelo documento correspondente, no formato exigido no Anexo F.

OBS: ATIVIDADES NÃO COMPROVADAS OU COM COMPROVANTES ENTREGUES FORA DAS EXIGÊNCIAS DO ANEXO F NÃO SERÃO CONSIDERADAS

- c) pontuação em critérios **socioeconômicos:** apresentar Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio em escola pública;
- d) declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo B), de interrupção de vínculo empregatício ou licença não-remunerada (Anexo C); de que não recebe benefícios como aposentadoria, pensões e congêneres (Anexo E)
- e) declaração de ciência dos termos da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 (Anexo D), ou outra que vier a substituí-la no percurso de gozo da bolsa, bem como do Regimento Interno do PPGEd-So.
- 2.2.1 Nos casos de interrupção de vínculo empregatício, será considerado o registro de desvinculação na carteira de trabalho ou uma declaração de afastamento do serviço. Tais documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data de implementação da bolsa. No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo final estipulado, a bolsa será destinada ao próximo classificado.

3. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS PEDIDOS DE BOLSA

- 3.1 A comissão de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados, pela Comissão de Pós-Graduação do PPGED, para o processo de seleção.
- 3.2 A classificação no cadastro de reservas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 3.3 A publicação dos resultados será no dia 19 de maio de 2022.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA ALUNOS(AS) BOLSISTAS

4.1 – As exigências para alunos(as) bolsistas são aquelas definidas na Norma Complementar n. 7 do PPGEd-So, disponível no endereço eletrônico < https://www.ppged.ufscar.br/pt-br/apresentacao/normas-e-regimentos>

4.2 As condições na implementação da bolsa são de dedicação integral ao Programa e cumprimento dos prazos e procedimentos regimentais e das normas da CAPES. **O não cumprimento poderá implicar em pena de suspensão da bolsa**. Portanto, qualquer mudança na situação do(a) aluno(a) bolsista deverá ser comunicada ao(à) orientador(a) e à Comissão de Bolsas.

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES

Eu,	, RA nº	_, aluno(a)
regular do PPGEd na modalidade	(mestrado/doutorado) solicito minha inscriç	ão no
processo seletivo para bolsas DS – Dema	nda Social – CAPES.	
Declaro ter ciência dos procedimo	entos e prazos relativos a este processo.	
Atenciosamente,	Sorocaba,de	de
	Assinatura do(a) candidato(a)	-

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro NÃO ter vínculo empregatício.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudo, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudo são verdadeiras.

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES REMUNERADAS

Declaro estar ciente de que, caso seja efetivada a bolsa, deverei interromper ou suspender outras atividades remuneradas.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudo eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudo são verdadeiras.

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA PORTARIA DA CAPES Nº 76, de 14 de ABRIL DE 2010, DO REGIMENTO INTERNO DO PPGED-SO (Art.28) E DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 7 DO PPGEd-So

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudo eventualmente a mir
concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudo
são verdadeiras.

· -	

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÃO OU OUTRO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Declaro NÃO receber aposentadoria, pensão ou qualquer outro tipo de benefício previdenciário.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudo, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudo são verdadeiras.

ANEXO F

ORIENTAÇÃO SOBRE A COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS COMO ARQUIVOS SEPARADOS E NOMEADOS DE FORMA A SEGUIR A NUMERAÇÃO DE CADA ITEM E SUB-ITEM DA CÓPIA DO CURRICULO LATTES APRESENTADA, CONFORME O MODELO ABAIXO:

- 1) Participação em eventos acadêmicos, com apresentação de trabalho com tema relacionado à Educação
- 1.1) Sem resumo:

Arquivos devem ser nomeados como:

Participação1, Participação2, etc

1.2) Com resumo:

Arquivos devem ser nomeados de acordo com o tipo de resumo:

1.2.1) No caso de Trabalhos completos publicados em anais de congressos:

Trabalhocompleto1, Trabalhocompleto2, etc

1.2.2) No caso de Resumos expandidos publicados em anais de congressos:

Resumoexpandido1, Resumoexpandido2, etc

1.2.3) No caso de Resumos publicados em anais de congressos:

Resumo1, Resumo2, etc

2) Artigos completos publicados em periódicos:

Arquivos devem ser nomeados como:

Artigopublicado1, Artigopublicado2, etc

3) Artigos aceitos para publicação

Arquivos devem ser nomeados como:

Artigoaceito1, Artigoaceito2, etc

4) Livros publicados/organizados ou edições

Arquivos devem ser nomeados como:

Livropublicado1, Livropublicado2, etc

5) Capítulos de livros publicados

Arquivos devem ser nomeados como:

Capítulopublicado1, Capítulopublicado2, etc

6) Iniciação Científica (concluída e comprovada)

Arquivos devem ser nomeados como PIBIC1, PIBIC2, etc

7) PIBID ou Residência Pedagógica

Arquivos devem ser nomeados como PIBID1, PIBID2, etc